

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CONCISLO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges no Centro de Eventos, localizado na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, demais autoridades e o público presente, para dar posse aos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO, analisar o cronograma de trabalho do Plano Diretor Participativo, bem como definir a data, horário e local da primeira reunião ordinária do CONCISLO, de acordo com a seguinte pauta: a) credenciamento, realizado com a coleta de assinaturas dos presentes; b) protocolo, mediante a composição da Mesa de Honra com as autoridades presentes, solenidades de estilo, direito ao uso da palavra para pronunciamento, desfazimento da Mesa de Honra e convocação da Mesa de Apoio; c) leitura do Decreto nº 4.681, de 04 de julho de 2013 e posse dos Conselheiros titulares e suplentes, seguido de registro fotográfico; d) assinatura da Resolução nº 001, de 04 de julho de 2013, que instituí o Regimento Interno do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste; e) leitura do Ofício expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao cronograma de que trata o artigo 386, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo; f) definição da data, horário e local da Primeira Reunião Ordinária do CONCISLO. Desta forma, após o credenciamento, foi realizada a coleta de assinaturas dos presentes. Iniciando os trabalhos, foi esclarecido aos presentes que o Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO iniciará formalmente suas atividades após a realização do I Congresso Nacional da Cidade e a partir do evento de posse dos Conselheiros. Após foi informado que o Conselho tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades. Após a solenidade de abertura, houve os pronunciamentos das autoridades no sentido de ressaltar a importância deste órgão colegiado que tem como principal objetivo democratizar a discussão e o acompanhamento das políticas voltadas ao desenvolvimento urbano em nosso Município. Em seguida foi desfeita a Mesa de Honra e composta a Mesa de Apoio do Evento, tendo como integrantes o Senhor Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal, o Senhor Ilvo Gabriel Ioris - Presidente do CONCISLO e na função de relator, o Senhor Luiz Carlos do Nascimento. Na sequência, foi dado posse aos seguintes Conselheiros:

I - representantes territoriais:

- a) bairro Brasília: Douglas Visoli, titular; Antonio Carlos Fergutz, suplente.
- b) bairro Centro: Isidério Luis Moretto, titular; Maria das Graças Balverdi Nomura, suplente.
- c) bairro Cruzeiro: Karla Pedrassani, titular; Edson Carbonari, suplente.
- d) bairro Perpétuo Socorro: Luiz Carlos Cadore, titular; Fernando Pressoto, suplente.

- e) bairro Progresso: Elcio Klaus, titular; Osni Trindade, suplente.
- f) bairro Santa Catarina: Jair José Artuso, titular.
- g) bairro São Francisco: Gilson Costa, titular; Valter Linhares, suplente.
- h) Distrito de Frederico Wastner: José Rocha Vieira, titular; Ercilha F. Rocha Vieira, suplente; Dorvalino Simonetti, titular; Maria Irinez G. da Costa, suplente.
- i) Distrito de Presidente Juscelino: Adilson Perazoli, titular; Lori Konrad Campana, suplente; Arnildo Lazarotto, titular; Quentino Bagio, suplente.
- j) Distrito de São Roque: Lourenço Otowicz, titular; Vanderlei Bosa, suplente; Luiz Milan, titular; Clezio Coan, suplente.

II - representantes setoriais:

a) Poder Público Estadual:

1. Secretaria de Desenvolvimento Regional: Tomé Francisco Etges, titular; Cristiane Nienov, suplente.
2. Corpo de Bombeiros Militar: Rangel Kehl, titular; Celso Jocelmo dos Santos, suplente.
3. Polícias Civil, Militar e Rodoviária: Evandro Vieira, titular; Carlos Augusto de Andrade Morbini, suplente.
4. Poder Público Municipal: Prefeito ou seu representante: Geraldino Cardoso, titular; Daniel Rodrigo Hippler, suplente.
5. Representante da área de habitação: Josilene Casagrande Suttilli, titular; Benice Folador, suplente.
6. Representante das áreas de transporte e mobilidade urbana: Iracema Stangherlin, titular; Diogo Suttilli, suplente.
7. Representante das áreas de obras, serviços urbanos e saneamento: Ilvo Gabriel Ioris, titular; Ângela Beux, suplente.
8. Representantes da área de agricultura: Idalino Bampi, titular; Jusani de Fátima Trevisol, suplente; Elaine Baggio, titular; José Lazarotto, suplente.
9. Representante da área de meio ambiente: Joel Begnini, titular; Aline Raquel Dreher, suplente.
10. Representante da área de desenvolvimento econômico: Reinaldo Francisco Guerra Júnior, titular; Tatiane Lussani Dal Pont, suplente.
11. Representantes da área de saúde: Sérgio Hentz, titular; Rafael Geremia, titular; Terezinha Barzan, suplente
12. Representantes da área de assistência social: Irma Terezinha Isoton, titular; Aline Gracieli Hass, suplente; Ediane Terezinha Brunetto, titular; Itamar Fernandes, suplente.
13. Representantes da área de educação: Gilda Valandro, titular; Ana Augusta Gandini,
14. Representante da área da arrecadação: Daniel Ioris, titular; Daniele Karin Sangaletti, suplente.
15. Representante da Administração e Controladoria: Lauri Alberto Centenaro, titular; João Eduardo Linhares, suplente.
16. Representante da Procuradoria: Evandro Rodrigo Pandini, titular; Daniel Lorenzetti, suplente.
17. Representante do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL): Altamir Jorge Lemes da Rosa, titular; Gesmari Soletti Mafeollett, suplente.
18. Representante do Comitê Desportivo Municipal: Adirlei Carlos Santian, titular; Glauro Alves de Deus, suplente.

19. Representantes do Poder Legislativo Municipal: Luiz Carlos do Nascimento, titular; Éderson Hermann, suplente; Kelly Suzana Spenassatto, titular; Daniela Cristina Puerari Esser, suplente.

20. Representantes dos Conselhos Municipais:

a) Conselho de Assistência Social: Nivo Ede Mallmann, titular; Viviane do Nascimento Erbes, suplente.

b) Conselho de Cultura: Zenilda Sutil Diehl, titular; Everton Luiz Lovera, suplente.

c) Conselho de Esporte: Micheli Pozzan, titular; Rosimar Verona, suplente.

c) Conselho de Desenvolvimento Econômico: Francisco Oreste Libardoni, titular; Alessandro Strada, suplente.

d) Conselho de Desenvolvimento Rural: Artemio José Flack, titular; Elizandro Noal, suplente.

e) Conselho de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e de Alimentação Escolar: Lucia Iliane da Costa, titular; Solange Tochetto Buzatta, suplente.

f) Conselho de Habitação: Helio José Barbieri, titular; Jader Gabriel Ioris, suplente.

g) Conselho do Idoso: Augusto Domingo Cadore, titular; Severino Izidoro Camelo, suplente.

h) Conselho de Saúde: Paulo Eidt, titular; Cleia Paulino Ioris, suplente.

i) Conselho da Criança e do Adolescente: Oneide Galeazzi Etges, titular; Irma Lucia Anita Caçol, suplente.

21. Representantes dos Movimentos Sociais e Populares atuantes no meio urbano: José Luiz Peres, titular; Jeferson Bach, suplente; Ivonete A. dos Santos, titular; Jair Lemes da Rosa Júnior, suplente; Ivandro Henrique, titular; Eduardo Bratti, suplente.

22. Representantes dos Movimentos Sociais e Populares no meio rural: Ivo de Hez, titular; Reinoldo de Andrade, suplente; Claudete Cadore, titular; Lucia de Andrade, suplente; Bruno Kirstem, titular; Albamira Piovesan Ribas, suplente.

23. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA): Maurício de Souza, titular; Ailton Pandini, suplente.

24. Representante dos Clubes de Serviço: Alexandre Pansera, titular; Ivete Visoli, suplente.

25. Representantes de entidades empresariais atuantes no meio urbano e rural, indicadas dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do Município: Elias Buffon, titular; Aldevandro Ives Ribas, suplente; Evandro Bee, titular; Fausto Echer, suplente; Roberto Casagrande, titular; Neri Somensi, suplente; Roberta Reichert Negri, titular; Walmir Segatto, suplente.

26. Representantes de entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais, indicados dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do Município, e com atuação neste: João Antônio Garcias, titular; Nereide Maria Curioletti, suplente; Érico Ecker, titular; Jaqueline Aparecida Tonial, suplente.

27. Representante indicado pelas Organizações Não Governamentais (ONG's) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), indicado dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do Município, e com atuação neste: Giovani Ecker, titular; Jussara Azevedo Echer, suplente.

28. Representante de Instituições de Ensino Superior atuantes no Município: Norivaldo João Cenci, titular; Ilva Marlene Berger, suplente.

29. Representante de entidades religiosas: Tânia Mara Soster Rissi, titular; Ozeias Cardoso Moreira, suplente.

30. Representante de organizações representativas das pessoas com deficiência: Jane Lucia Pereira Vanin, titular; Lenir Suzin Allievi, suplente.

Posteriormente a posse, foi realizado os registros fotográficos. Em seguida o Presidente do CONSCISLO assinou a Resolução nº 001, de 04 de julho de 2013, que instituí o Regimento Interno do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, aprovada, por unanimidade, no I Congresso da Cidade, que foi realizado no dia 18 de junho de 2013. Após o Presidente do CONSCISLO fez a leitura do Ofício nº 271/2013/GPM/SLO, expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao cronograma de que trata o artigo 386, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo, onde o Senhor Ilvo Gabriel Ioris, apresentou o cronograma para análise do Conselho, nos seguintes termos:

I - Prazos para início e fim do planejamento de programas e ações referidos nas estratégias do Título IV, da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo:

a) Prazo para planejamento de programas e ações referidos na estratégia de desenvolvimento econômico (artigos 332 a 335):

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015;

b) Prazo para planejamento de programas e ações referidos na estratégia de qualificação ambiental (artigos 336 a 340):

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2015, prorrogável até 05/07/2017;

c) Prazo para planejamento de programas e ações referidos na estratégia de estruturação, ordenamento e qualificação territorial (artigos 341 a 345):

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019;

d) Prazo para planejamento de programas e ações referidos na estratégia de planejamento e gestão participativos (artigos 346 a 350):

1. início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2015, prorrogável até 05/07/2017.

II - Prazos para início e fim dos processos participativos de elaboração ou revisão de todas as normas municipais referidas na Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo:

a) com relação à lei municipal de meio ambiente referida no art. 185, parágrafo único, do Plano Diretor Participativo:

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019.

b) com relação à lei municipal referida no art. 291, do Plano Diretor Participativo, relativa à transferência do direito de construir:

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015.

c) com relação à lei municipal referida no art. 294, do Plano Diretor Participativo, relativa ao direito de preferência:

1. Início: 05/07/2013;

2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015.

d) com relação à lei municipal referida no art. 300, do Plano Diretor Participativo, relativa à outorga onerosa do direito de construir e à outorga onerosa de alteração de uso:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2015, prorrogável até 05/07/2017.

e) com relação à lei municipal referida no art. 313, § 1.º, do Plano Diretor Participativo, relativa ao IPTU Progressivo no Tempo:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019.

f) com relação ao plano de saneamento com base na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, considerando a elaboração do projeto de esgotamento sanitário das áreas já urbanizadas:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019.

g) com relação à lei de obras e edificações do Município:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015.

h) com relação ao código de posturas do Município:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015.

III - o prazo para apresentar relatório anual de gestão das políticas territoriais e urbanísticas e o plano de ação para o ano seguinte:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/12/2013, prorrogável até 20/12/2013.

IV - o prazo referente à data-limite em relação ao término de cada ano legislativo, para apresentar a Planta de Valores Genéricos (PVG) para aprovação pelo Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/08/2013, prorrogável até 05/09/2013.

V - o prazo para que os Poderes Executivo, Legislativo e o Conselho do Município de São Lourenço do Oeste definam as regras do processo de gestão orçamentária participativa:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/08/2013, prorrogável até 05/09/2013.

VI - o prazo para que o Poder Executivo promova a implantação e pleno funcionamento do Sistema de Informações Municipais, bem como os prazos necessários à sua atualização:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/01/2014, prorrogável até 05/07/2014.

VII - o prazo para que sejam estabelecidas as prioridades relativas à implementação do Plano Diretor Participativo:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2014, prorrogável até 05/07/2015.

VIII - o prazo para implementação do Hospital Regional:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019.

IX - o prazo para que se defina e incorpore as áreas dos distritos como perímetros urbanos:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/07/2016, prorrogável até 05/07/2019.

X - o prazo para o Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste elaborar proposta para as normas que regerão os processos de revisão do Plano Diretor Participativo:

1. Início: 05/07/2013;
2. Fim: 05/08/2013, prorrogável até 05/09/2013.

Após a apresentação dos prazos, o Conselho decidiu que a votação do cronograma será realizada na Primeira Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste. Ao final, foi definido que a Primeira Reunião Ordinária do CONCISLO será realizada no dia 30 de julho de 2013, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no Clube do Idoso, localizado na rua Rui Barbosa, n. 665, Centro, neste município de São Lourenço do Oeste. Sem mais assuntos para esta oportunidade, pelo Senhor Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal foi declarado o encerramento da Reunião de Posse dos Conselheiros do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, e eu, _____ Daniel Lorenzetti, lavro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2013.